



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO**

**ESTADO DO: PR**

**Exercício: 2023**

**Decreto nº 67/2023 de 28/04/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1442/2023 de 28/04/2023.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$161.648,67 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
203 - 3.3.90.30.00.00	03934	MATERIAL DE CONSUMO	2.535,97
203 - 3.3.90.30.00.00	03940	MATERIAL DE CONSUMO	6.862,26
203 - 3.3.90.30.00.00	33787	MATERIAL DE CONSUMO	7.168,68
203 - 3.3.90.30.00.00	33881	MATERIAL DE CONSUMO	20.486,42
206 - 3.3.90.39.00.00	03934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
206 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.269,12
206 - 3.3.90.39.00.00	03936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.172,47
206 - 3.3.90.39.00.00	33787	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
206 - 3.3.90.39.00.00	33879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950,92
206 - 3.3.90.39.00.00	33881	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
206 - 3.3.90.39.00.00	33812	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.601,41
208 - 4.4.90.52.00.00	03940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
208 - 4.4.90.52.00.00	33881	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
208 - 4.4.90.52.00.00	33812	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.601,42
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>161.648,67</b>

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, Estado do PR, em 28 de Abril de 2023.

---

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito